



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 033/2015-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 24/09/2015.

Aprova o Termo de Recisão do Convênio nº 581/2014 celebrado entre UEM e a FADEC.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 9094/2014-PRO;
considerando o Parecer nº 1158/2015-PJU;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Recisão do Convênio nº 581/2014, celebrado entre esta instituição e a Fundação Araucária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/10/2015 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)